

RESOLUÇÃO CMS-MIMOSO DO SUL – ES Nº 008/2021

Ementa: Dispõe sobre PROCESSO Nº 6272/2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MIMOSO DO SUL – ES QUE TEM POR OBJETO O REPAÑSE DA QUANTIA DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) AO HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.687/2021 – FONTE RECURSOS PRÓPRIOS.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 1542 de 1º de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe a citada lei nº 1542/2004 e a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Considerando que a Comissão de Orçamento e Financiamento do SUS do CMS deu parecer prévio favorável ao repasse de recursos, apenas recomendando que a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) seja repassada na medida em que as cirurgias eletivas forem sendo realizadas.

Considerando que o plenário do CMS em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021 acatou por maioria absoluta de seus membros presentes integralmente a sugestão da Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

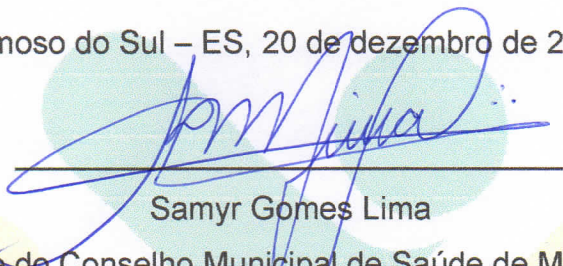
Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul – ES, após deliberação de plenário, previamente manifesta-se favorável ao repasse da quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ao Hospital Apóstolo Pedro, destinada ao incentivo de melhoria da qualidade em complementação da tabela SUS dos serviços hospitalares de média complexidade; quanto a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que seja liberada somente na medida em que forem devidamente comprovada a realização das cirurgias eletivas.



Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul – ES, em que pese a manifestação favorável ao repasse acima expressada, reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos planos de trabalho apresentados pelo Hospital Apóstolo Pedro.

Artigo 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul – ES, 20 de dezembro de 2021.



Samyr Gomes Lima

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul-ES

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1542\2004 e a Resolução CNS nº 453\2012, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO ordenando que seja dada publicidade através do Diário Oficial do município.

Prefeito Municipal
Peter Nogueira da Costa